



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Lei Municipal nº 633 de 23 de Maio de 2014.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
332/1997 – POLITICA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E RESPECTIVO  
CONSELHO DE MUNICIPIO DE  
MÃE DO RIO - PARÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mãe do Rio – Pará, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do artigo 18 da Lei Municipal 332 de 26 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18. [...]”**

**I. O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membro efetivos do colegiado;  
[...]**”

**“Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito.  
Mãe do Rio - Pará, 23 de Maio de 2014.

**José Ivaldo Martins Guimarães**  
Prefeito de Mãe do Rio – PA.